



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1356/2008

**“CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AMIGOS DO
BAIRRO RODOLFO
GONÇALVES.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais aprovou
a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO**

DE

MORADORES DO BAIRRO RODOLFO GONÇALVES, com sede na
Rua Dr. Eugênio Costa nº 1049 - Bairro Rodolfo Gonçalves – Cordeiro- RJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de junho de 2008.

**Márcio Palma Leal
Presidente**

Vereador autor: Márcio Palma Leal